



ESTADO DE GOIÁS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

(Projeto de Lei nº. 016/16 - SR)

28/16

Da Comissão de Justiça e Redação sobre o Projeto de Lei n.º 016, de 14 de março de 2016, do Poder Legislativo, que “Dispõe sobre a Campanha permanente de informação, distribuição e plantio de sementes da Crotalária no Município de Formosa e dá outras providências.”

Relator: Vereador Jeremias Gomes de Castro.

- A proposta que ora chega para o exame deste órgão técnico determina que seja instituída a campanha permanente de informação, distribuição e plantio de sementes da planta Crotalária no Município de Formosa. Afirma o autor que o objetivo do projeto é combater os mosquito *Aedes Aegypti* e por conseguinte as doenças transmitidas por ele.
- Não foram apresentadas emendas neste órgão técnico. É o nosso relatório.
- Cabe registrar que sua proposição encontra amparo na Constituição Federal no seu art. 30, I. Encontra também guarida na LOM, art. 8º, I.
- Assim, ante a legalidade e constitucionalidade da proposta, votamos pela discussão e votação do Projeto de Lei pelo Plenário.

Sala das Sessões, 11 de abril de 2016.

Jesulindo Gomes de Castro
Presidente

Jeremias Gomes de Castro
Vice-Presidente

Santiago Ferreira Ribeiro
Relator